Edital de Intimação CED-CAU/SC nº 01/2024

A **Comissão de Ética e Disciplina do CAU/SC** FAZ SABER ao Sr. **Diego Antônio Ferretto** que admitiu denúncia apresentada por V.S.ª, dando início ao **Processo ético-disciplinar nº 876523/2019**.

Por fim, esclarece-se que, a admissibilidade da denúncia é o ato inicial do processo ético-disciplinar, destinando-se apenas a instaurá-lo para permitir a instrução probatória e assegurar o exercício do contraditório e da ampla defesa, não importando na aplicação de qualquer penalidade, que, aliás, somente pode ser imposta pelo Plenário deste Conselho Profissional, nos termos da Resolução CAU/BR nº 143/2017, que rege o procedimento dos processos ético-disciplinares.

Florianópolis/SC, 30 de janeiro de 2024.